



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 127/2013  
PROJETO BRA/08/003 - OEI  
CONTRATA:**

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/08/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física, na modalidade Produto, conforme descrito a seguir:

**Qualificação Exigida 127/01:** Graduação em Pedagogia;  
Mestrado em educação.

**Exigências específicas:** Experiência mínima de 2 anos (dois) anos em projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

**Conhecimento Desejável:**

Conhecimento dos marcos legais, políticos e pedagógicos na área de inclusão escolar das pessoas com deficiência.

**Objetivo:** Seleção e contratação de consultoria técnica especializada para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC na elaboração de documento na área de educação especial, voltados à avaliação e certificação de recursos de acessibilidade na escola, disponibilizados nas salas de recursos multifuncionais

**Nº de Vagas:** 1 (uma) vaga.

**Duração:** 07 (sete) meses.

**Perfil**

**Formação Acadêmica** - Máximo 15 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	3 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	4 pontos
Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional	8 pontos

**Experiência Profissional** - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Dois anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo – Experiência em Projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	20 pontos
Acima de Dois até quatro anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo – Experiência em Projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	10 pontos
Acima de quatro anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo – Experiência em Projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	10 pontos

**Entrevista**

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fundamentos legais políticos e pedagógicos de educação especial na perspectiva de educação inclusiva	Até 15 pontos
Conceito atual de Tecnologia Assistiva e sua utilização no processo de escolarização das pessoas com deficiência	Até 15 pontos
Principais aspectos de funcionalidade e usabilidade dos recursos de Tecnologia Assistiva com aplicação pedagógica	Até 15 pontos

**Local de Trabalho:** Território Nacional.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no **MODELO PADRÃO** (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br) de 19/05/2013 até 26/05/2013, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site [www.oei.org.br](http://www.oei.org.br) - Seleção de Consultores e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.